



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "VITOR & LEO" NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, por ser um dupla de renome nacional, após feita uma pesquisa no município através da Secretaria de Cultura e redes sociais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa O. S. BRITO - EVENTOS - EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente da proposta apresentada, e verificada que a mesma está dentro

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



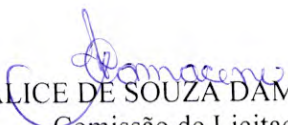
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



dos preços praticados em outros municípios, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com O. S. BRITO - EVENTOS - EPP, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2015


ALICE DE SOUZA DAMACENO
Comissão de Licitação
Presidente